



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**DECRETO N.º 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera redação do inc. III, do art. 2º e o §1º do art. 2º, do Decreto n.º 699, de 12 de dezembro de 2022.

A Prefeita Municipal em Exercício de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 56, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

**DECRETA**

Art. 1º Altera redação do inc. III, do art. 2º e o §1º do art. 2º, do Decreto n.º 699, de 12 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“

...

Art. 2º ...

....

III – Açai;

...

§1º Também poderão ser comercializados produtos como água, refrigerante, cerveja e similares.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n.º 694, de 08 de dezembro de 2023.

Capão da Canoa, 12 de janeiro de 2024.

**JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI,**  
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

**LUCIANA BARBOSA GOLDANI,**  
Secretária Municipal de Gestão,  
Inovação e Planejamento.

**PROCURADORIA.**